



INDICAÇÃO Nº 01/2021

Excelentíssima Senhora

ROSÁLIA MARIA CARVALHO ARAÚJO TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, no desempenho do seu cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 180 e 181, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que, após leitura em Plenário, o conteúdo desta proposição seja encaminhado ao Senhor Osmar de Oliveira, Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE:

- que o Executivo Municipal realize periodicamente o Programa de Castração Móvel destinado ao controle populacional de cães e gatos no município de Madre de Deus de Minas, conforme a Lei Municipal nº 1.255, de 24 de julho de 2018.

JUSTIFICATIVA

O número de cães e gatos abandonados em nosso município vem crescendo e isso se torna perceptível nas ruas. Estes animais sofrem com a falta de abrigo e alimentação, além de serem vítimas da violência urbana. A falta de controle populacional de caninos, também pode se tornar um grave problema de saúde, pois contribui com o aumento da disseminação da leishmaniose, já que um cão infectado pode servir de “reservatório” para outros mosquitos se tornarem transmissores da doença. A forma mais grave da leishmaniose, a leishmaniose visceral (VL) é a

Olhon José Araújo Fajardo



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50



segunda doença parasitária que mais mata no mundo, chegando a ser fatal em 95% dos casos, se não tratada.

O Programa de Castração Móvel, instituído pela Lei Municipal nº1.255/2018 tem como finalidade a disponibilização, por meio do Poder Público, de veículos devidamente equipados com material e pessoal técnico habilitado que efetuam de castrações cirúrgicas nos animais de rua e de famílias carentes. Esta política pública de defesa dos animais aliada a educação para a guarda responsável, é atualmente a mais eficiente de acordo com a OMS – Organização Mundial da Saúde. Nesse sentido, este vereador indica que o referido programa seja realizado periodicamente na cidade de Madre de Deus de Minas, bem como nas comunidades rurais.

Por tudo que foi consignado, solicito apoio dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Sala de Reuniões “Sebastião Hipólito Pio”, 02 de fevereiro de 2021.

Othon José Araújo Fajardo
Othon José Araújo Fajardo

Vereador